



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

---

#### **SÚMULA 35 (NR)**

Os valores de ressarcimentos diversos devidos ao Município em decorrência de contratos, convênios ou alcances estarão sujeitos à correção monetária pelo IPCA-E/IBGE, que incidirá da data do evento que deu origem ao débito até a data do efetivo pagamento.

#### **Fundamentação legal:**

- Lei Municipal 8.147, de 29 de dezembro de 2000.

(Diário Oficial do Município Nº 3.398)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS  
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099